CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

Está Conforme o Original
Em 18/11/1994

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 3.181
Em 15/08/91
Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria

L E I Nº 544

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Muritiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de ////////// R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a insuficiências de dotações, consignada no Orçamento vigente.

Art. 2º - Para a abertura do crédito autorizado, serão utilizados os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 1994.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito